



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

*Lei nº 14.133/2021: “Art. 12º No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                             |                                    |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Órgão Requisitante:                                      | INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA                                                                                                                                                                                  |                                                                                                             |                                    |
| Departamento:                                            | Diretoria Administrativa Financeira                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                             |                                    |
| Responsável pela Demanda:                                | Janaína Coscrato                                                                                                                                                                                                                                       | Cargo:                                                                                                      | Diretora Administrativa Financeira |
| E-mail:                                                  | <a href="mailto:previdencia@rolandia.pr.gov.br">previdencia@rolandia.pr.gov.br</a>                                                                                                                                                                     | Telefone:                                                                                                   | (43) 3156-4040                     |
| Objeto:                                                  | <input type="checkbox"/> Serviço não continuado                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.                         |                                    |
|                                                          | <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> Material de consumo                                                                |                                    |
|                                                          | <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento                                                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> Obras                                                                              |                                    |
|                                                          | <input type="checkbox"/> Serviços de Engenharia                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Outros – Especificar Serviços de tecnologia da informação e comunicação |                                    |
| Forma de contratação sugerida:                           | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> Pregão Presencial                                                                  |                                    |
|                                                          | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Registro de Preços                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Registro de Preços                                             |                                    |
|                                                          | <input type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Presencial                                                     |                                    |
|                                                          | <input type="checkbox"/> Dispensa - Art., 75, III                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade                                                                    |                                    |
|                                                          | <input type="checkbox"/> Concurso                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Leilão                                                                             |                                    |
|                                                          | <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Concorrência                                                                       |                                    |
| Descrição do Objeto:                                     | Locação Emergencial dos Softwares: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Planejamento e Orçamento LOA, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Atos Legais e Gestão de Pessoal Contra Cheque Web.        |                                                                                                             |                                    |
| Justificativa da necessidade da contratação / aquisição: | O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia possui atualmente quatro contratos vigentes com a Empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, a qual fornece Locação dos Softwares, mantendo sob os softwares Pronim, todos os seus |                                                                                                             |                                    |



arquivos e procedimentos informatizados e integrados nas respectivas áreas, mesma empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Rolândia, existindo integração das informações entre o Instituto e a Prefeitura.

Ocorre que o contrato nº 001/2019, o qual tinha como objeto *"Locação dos Softwares: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Planejamento e Orçamento LOA, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Atos Legais e Gestão de Pessoal Contra Cheque Web"* teve o vencimento de seu terceiro aditivo em **31/07/2023**, quando completou 48 meses de execução, impossibilitando a prorrogação do mesmo conforme art. 57 parágrafo IV da Lei 8.666/93.

Considerando o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, bem como o Decreto Municipal nº 117/2021 o qual Estabelece o Plano de Adequação do Município de Rolândia para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Considerando que o Decreto nº 117-2021 veda a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados e que o SIAFIC está implementado desde 1º de janeiro de 2023;

Considerando o memorando enviado pela Diretoria de Tecnologia de Informação no final de 2021 para avaliação dos descritivos do termo de referência dos módulos dos sistemas de gestão, para uma futura realização de licitação de sistemas;

Considerando o Acórdão nº 3413/21 do TCE/PR, o qual dispõe que *"é possível a contratação conjunta, pois é dever do Poder Executivo de cada Ente da Federação adquirir ou desenvolver, implantar, manter e gerenciar Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic)."*

Considerando que o Município de Rolândia através do Decreto nº 039/2022 nomeou comissão de avaliação de sistema, *"fica constituída a Comissão de Avaliação de Sistema com a finalidade de colaborar com a descrição do Termo de Referência para licitação de sistema informatizado, bem como avaliar a apresentação dos módulos integrantes do sistema referente ao seu setor e acompanhar a implantação pós licitação."*

Considerando o memorando nº 4.260/2022, no qual a superintendente do IPMR relatou à Secretaria de Administração, sobre o fato de ter tomado conhecimento de que o Município havia formado comissão para avaliação de software e tendo em vista a implantação do Siafic- software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo o que inclui a autarquia municipal, a superintendente pontuou todos os softwares da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS que o IPMR utiliza bem com o número de contratos vigentes e seus respectivos vencimentos, solicitando por fim que uma vez que o IPMR é parte integrante da administração indireta do poder executivo municipal, que houvesse a inclusão da autarquia do município no processo de avaliação para aquisição do software, diante da necessidade de integração dos sistemas



estruturantes e adequações ao Decreto 10.540, de 5 de novembro de 2020. Obtendo como resposta que *“O município encontra-se ainda na elaboração do termo de referência para proceder a licitação. A comissão formada é responsável por verificar se o termo de referência apresentado atende as necessidades do trabalho e posterior a licitação avaliar se o sistema classificado atende o que foi solicitado. Havendo interesse poderá ser repassado o termo de referência inicial que encontra-se em discussão.”*

Considerando que foi aberto em 21/04/2023 pela Prefeitura Municipal de Rolândia, o Processo Administrativo nº 3.179/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA INFORMATIZADO PARA TODA A PREFEITURA; CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA;

Considerando que o IPMR enviou em 25/04/2023 o Memorando nº 5.554/2023 direcionado a Secretaria de Administração com cópia ao setor jurídico informando sobre o vencimento do contrato nº 001/2019 e solicitando informações e orientações a cerca do processo licitatório do Município e medidas a serem adotadas; uma vez que o Decreto nº 117-2021 veda a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Considerando as demandas nº 264543 e 264622 realizadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, questionando o procedimento para informar ao TCE-PR a realização de licitações conjunta, principalmente, em atendimento a locação de softwares, conforme dispõe o Acórdão nº 3413/21;

Considerando o Parecer do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná 407/23, no qual consta que *“o Município de Rolândia, não prorrogue a vigência dos contratos atualmente vigentes com a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS, bem como para que promova imediatamente licitação para a contratação de manutenção, locação e fornecimento de sistemas/softwares de Gestão Pública, garantindo eventual transição entre os sistemas (sem interrupção das atividades), ressalvada, excepcionalmente, eventual prorrogação ou contratação emergencial limitada ao período necessário à garantia do planejamento da futura contratação.”*

Considerando o vencimento do contrato nº 001/2019 e impossibilidade de renovação, portanto em 01/08/2023 foi celebrado o contrato nº 003/2023 para locação emergencial de softwares, incluindo atualizações mensais, licença de uso, atendimento, suporte técnico e customização, dos sistemas (Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Planejamento e Orçamento LOA, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Atos Legais e Gestão de Pessoal Contra Cheque Web), pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 004/2023.

Considerando que em 04/08/2023 através do memorando 11.318/2023 enviado para a Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Controle Interno, Procuradoria Geral do Município e Diretoria de Licitação, foi informado que: *“após tramitação da dispensa por justificativa para Locação Emergencial dos Softwares: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal,*



*Planejamento e Orçamento LOA, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Atos Legais e Gestão de Pessoal Contra Cheque Web, foi celebrado o contrato nº 003/2023 no dia 01/08/2023 com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, mesma fornecedora dos softwares do Município, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, com término em 27/01/2024, estabelecendo em contrato que caso ocorra a finalização do processo licitatório do Município para contratação dos sistemas antes do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, resultará no cancelamento do respectivo contrato e solicitamos manifestação do Município a cerca do cronograma do Processo Administrativo nº 3.179/2023, com previsão de publicação do edital, pois reiteramos que dependemos do processo do Município para que Instituto de Previdência Municipal não incorra em possíveis irregularidade e sanções.” Obtivemos como resposta que uma nova fase interna havia sido iniciada, para revisão do termo de referência, pois o Software de Gestão em Saúde Pública, o qual teria o vencimento do contrato em 2024 também integraria o termo de referência.*

Considerando que em 12/12/2023 a Prefeitura Municipal de Rolândia emitiu o Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2023 - PMR para contratação do tipo menor preço de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de licença(s) de uso (locação) de sistema(s) informatizado(s) de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços necessários a sua implantação, suporte técnico local, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, técnico residente e disponibilização de datacenter, para o Município de Rolândia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital, com início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 27/12/2023, sendo que o Instituto de Previdência é parte do PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2023 – PMR constando no termo de referência o SUB-LOTE 3 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

Considerando que em 05/01/2024 através da PORTARIA Nº 3.089/2024 foi nomeada a Comissão de Avaliação de software, referente à Prova de Conceito – POC, conforme consta em edital do processo licitatório em andamento e a portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/01/2024 e até a presente data ainda não foi finalizada a Prova de Conceito – POC pela comissão nomeada.

**Diante de todos os fatos acima expostos, pontuamos que:**

1) o PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2023 - PMR do Município de Rolândia está em andamento e o Instituto de Previdência embora faça parte deste Pregão, no SUB-LOTE 3 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA; esta autarquia não tem ingerência no andamento do Pregão nº 216/2023.

2) do parecer do Ministério Público do Tribunal de Contas considerar a possibilidade de contratação emergencial para que não haja interrupção das atividades, além dos Decreto Federal nº 10.540/2020 e Decreto nº 117-2021 vedarem a existência de mais de um SIAFIC no Município, e o Município atualmente ter a empresa GovernançaBrasil como contratada para fornecimentos dos softwares,

3) do interesse desta autarquia com a realização do processo de licitação do Município de Rolândia, evidenciado através dos inúmeros memorando enviados para a administração municipal; sempre solicitando a manifestação do andamento do processo;

4) que uma interrupção das atividades, em virtude do vencimento do contrato nº 003-2023 em 27/01/2024, prejudicaria 547 (quinhentos e

Rua Arthur Thomas, nº 1.648 - CEP 86.600-083

E-mail: [previdencia@rolandia.pr.gov.br](mailto:previdencia@rolandia.pr.gov.br)

Rolândia – PR

Assinado por 1 pessoa: JANAÍNA COSCRATO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/21E7-FA36-D2D0-A9B0> e informe o código 21E7-FA36-D2D0-A9B0





|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | <p>quarenta e sete) beneficiários do Instituto de Previdência, pois o sistema de Gestão de Pessoal é utilizado para cadastro de aposentados e pensionistas, geração da folha de pagamento mensal e arquivos de remessa a serem enviados à Caixa Econômica Federal para pagamento dos beneficiários; citamos também os prazos das agendas de obrigações, perante Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Secretaria de Previdência e Receita Federal, que a depender podem incorrer em multas e sanções caso não sejam cumpridas no prazo estabelecido, elucidamos algumas destas atividades: prazos de envio da DIRF, envio da folha de pagamento ao E-social, envio do SIM-AM ao TCE-PR, cumprimento da legislação de informações no portal da transparência, referente informações contábeis e de pessoal; até mesmo a impossibilidade de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, pois informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais tem exigência de encaminhamento, pelos Entes, das informações/dados contábeis, orçamentários e fiscais para verificar se os procedimentos contábeis praticados pelos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS encontram-se pautados nos fundamentos da Contabilidade Pública, e se permanecem alicerçados pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). A Portaria nº 330, de 11 de julho de 2017 (que alterou disposições das Portarias MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e dá outras providências) introduziu o encaminhamento das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais dos RPPS, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.</p> <p>5) o art. 75 VIII da Lei 14.133/2021; estabelece a contratação pelo prazo máximo de 1 (um) ano e menciona a vedação de recontração de empresa já contratada com base no disposto deste inciso, portanto em virtude do Pregão Presencial nº 216/2023 estar em andamento e da incerteza da data de homologação do mesmo, é temerário estipular um prazo menor de contratação, pois todas as possibilidades devem ser consideradas e conforme previsão legal não poderemos realizar nova dispensa do art. 75 VIII, culminando em uma interrupção das atividades, concretizando todos os apontamentos do item 4 acima exposto.</p> <p><b>Portanto justificamos a contratação emergencial da locação dos softwares mencionados pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme previsão do art. 75 VIII da Lei 14.133/2021 e <u>ocorrendo a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2023 - PMR para contratação dos sistemas, esta dispensa emergencial perde seus efeitos com o cancelamento do respectivo contrato.</u></b></p> |
| Resultados Pretendidos: | <p>Contratação emergencial para que não ocorra a interrupção dos serviços, podendo citar a elaboração da folha de pagamento de mais de 547 (quinhentos e quarenta e sete) beneficiários do Instituto de Previdência, envio de documentos para os órgãos fiscalizadores dentro dos prazos estipulados na agenda de obrigações, execução da receita e despesa orçamentária, pagamento dos fornecedores já contratados, cumprimento da legislação referente a transparência das informações, considerando que a contratação emergencial ocorre com a mesma empresa que o Instituto de Previdência já mantém sob os softwares Pronim, todos os seus arquivos e procedimentos informatizadas e integrados nas respectivas áreas, além de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



|                                                                      |                                                                        |                                                                                          |         |       |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|                                                                      | que os servidores já estão treinados no uso de suas rotinas e funções. |                                                                                          |         |       |
| Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso): | Item                                                                   | Descrição                                                                                | Unidade | Qtde. |
|                                                                      | 1                                                                      | Contabilidade Pública                                                                    | UN      | 12    |
|                                                                      | 2                                                                      | Informações Automatizadas                                                                | UN      | 12    |
|                                                                      | 3                                                                      | Responsabilidade Fiscal                                                                  | UN      | 12    |
|                                                                      | 4                                                                      | PL-LOA – Lei Orçamentária Anual                                                          | UN      | 12    |
|                                                                      | 5                                                                      | Gestão de Pessoal                                                                        | UN      | 12    |
|                                                                      | 6                                                                      | Gestão de Pessoal- Efetividade Atos Legais;                                              | UN      | 12    |
|                                                                      | 7                                                                      | Sistema de Tesouraria                                                                    | UN      | 12    |
|                                                                      | 8                                                                      | Contra Cheque WEB                                                                        | UN      | 12    |
| Requisitos necessários para a contratação:                           | 1.                                                                     | Documento de Formalização de Demanda;                                                    |         |       |
|                                                                      | 2.                                                                     | Estudo técnico preliminar e análise de riscos;                                           |         |       |
|                                                                      | 3.                                                                     | Termo de referência ou projeto básico ou projeto executivo;                              |         |       |
|                                                                      | 4.                                                                     | Mapa de Preços em PDF;                                                                   |         |       |
|                                                                      | 5.                                                                     | Mapa de Preços em EXCEL;                                                                 |         |       |
|                                                                      | 6.                                                                     | Orçamentos;                                                                              |         |       |
|                                                                      | 7.                                                                     | Declaração de Disponibilidade Orçamentária;                                              |         |       |
|                                                                      | 8.                                                                     | Reserva de Saldo;                                                                        |         |       |
|                                                                      | 10.                                                                    | aplicado em conformidade com o art. 95 da Lei n.º 14.133/21.);                           |         |       |
|                                                                      | 11.                                                                    | Justificativa da opção de Modalidade Presencial;                                         |         |       |
|                                                                      | 13.                                                                    | C.N.P.J. do fornecedor;                                                                  |         |       |
|                                                                      | 14.                                                                    | Contrato Social / Requerimento de Empresário ;                                           |         |       |
|                                                                      | 15.                                                                    | Documento do Representante Legal;                                                        |         |       |
|                                                                      | 16.                                                                    | Comprovante de Residência do Responsável Legal;                                          |         |       |
|                                                                      | 17.                                                                    | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; |         |       |
|                                                                      | 18.                                                                    | Certidão Negativa da Receita Estadual do Fornecedor;                                     |         |       |



# ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PR  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
**CNPJ: 08.690.87/0001-19**

|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                                           |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|
|                                                                     | 19. Certidão Negativa de Débito do Município Sede do Fornecedor;<br>20. Certificado de Regularidade do FGTS;<br>21. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;<br>22. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;<br>23. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;<br>24. Declaração Que Não Emprega Menor;<br>26. PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);<br>27. Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar (TCE-PR);<br>28. Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço de Mercado; |           |                                                           |
| Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual. | 29/01/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                                                           |
| Valor Estimado da Contratação:                                      | R\$ 54.465,24 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                           |
| Dotação:                                                            | 3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Recursos: | 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração |
| Vigência Contratual:                                                | De 29/01/2024 a 29/01/2025 conforme previsão do art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021; ocorrendo a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2023 - PMR para contratação dos sistemas, esta dispensa emergencial perde seus efeitos com o cancelamento do respectivo contrato.                                                                                                                                                                                                          |           |                                                           |
| Fundamentação Legal:                                                | Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                           |
| Observações:                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                                           |

Rolândia - PR, 18 de Janeiro do ano de 2024.

Janaína Coscrato  
Diretora Administrativa Financeira

(Assinado Digitalmente)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21E7-FA36-D2D0-A9B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAÍNA COSCRATO (CPF 060.XXX.XXX-98) em 18/01/2024 17:34:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/21E7-FA36-D2D0-A9B0>